Felicidade Perpétua Moleiro Caço, Assistente Operacional, entre a posição remuneratória 5 e 6 e o nível remuneratório 5 e 6, com efeitos a partir de 1 de julho de 2012;

Júlio Augusto Broa, Assistente Operacional, na posição remuneratória 8 e o nível remuneratório 8, com efeitos a partir de 1 agosto de 2012.

2 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa*.

306301835

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Aviso n.º 11159/2012

Celebração de Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho datado de 7 de agosto de 2012, e na sequência dos resultados obtidos no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de três postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto por aviso n.º 1236/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 19, de 26 de janeiro, após negociação, nos termos da alínea *a*), do n.º 1, do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores Maria da Guia Costa Calafate Feijão, Maria João Reis Pedro Silva e Paulo Manuel Carranço Vicente Pinho, com a remuneração mensal de 485,00 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única, da carreira e categoria de Assistente Operacional, com efeitos a partir de 8 de agosto de 2012, iniciando-se também nesta data o período experimental de 90 dias, de harmonia com o estipulado na alínea *a*), do artigo 76.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 78.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

Para efeitos do estipulado nos n.os 2 e 3, do artigo 73.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugados com os n.os 3 e seguintes do artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e nos termos do referido despacho, o Júri do período experimental tem a mesma composição do Júri do procedimento concursal.

7 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez,* Dr.

306317266

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 11160/2012

Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro, Vereador do Planeamento da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 74.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 181/2009 de 07 de agosto que a Câmara Municipal de Grândola, em reunião realizada em 2012/08/09, deliberou dar inicio ao procedimento de alteração do Plano de Pormenor da ADT 4 — Fontainhas, sua publicitação, aprovação dos termos de referência, abertura de um período de recolha de sugestões e dispensa da elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre questões que entendam dever ser consideradas.

O respetivo processo poderá ser consultado no sítio eletrónico do Município (http://www.cm-grandola.pt) ou nas instalações da Divisão de Planeamento da Câmara Municipal de Grândola, todos os dias úteis entre as 9 e as 16h.

No âmbito do período de recolha de sugestões serão consideradas e apreciadas todas as sugestões e informações apresentadas, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, por escrito, em que conste a identificação, o endereço dos seus autores, a qualidade em que se apresentam, e que especificamente se relacionem com a proposta de alteração ao Plano de Pormenor da ADT 4 — Fontainhas, sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, remetidas por correio, entregues na Divisão de Planeamento ou remetidos através do endereço eletrónico geral@cm-grandola.pt.

Para constar e para os demais efeitos se publica o presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República,* e outros de igual teor vão ser afixados nos locais de costume e divulgados através do sítio eletrónico do Município de Grândola e da comunicação social.

13 de agosto de 2012. — O Vereador do Planeamento, *Aníbal Cordeiro*.

206323884

MUNICÍPIO DA HORTA

Aviso n.º 11161/2012

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e nos termos do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2012 e na sequência das decisões favoráveis dos órgãos, executivo de 29 de março de 2012 e deliberativo de 30 de abril de 2012, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal da Horta em sua reunião de 5 de julho de 2012, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de 7 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de Pessoal do Município da Horta, sendo:

Posto A: 1 assistente técnico;
Posto B: 1 assistente operacional — Carpinteiro;
Posto C: 2 Assistentes operacionais — Jardineiros;
Posto D: 3 Assistentes operacionais — Condutores de máquinas pesadas e veículos especiais.

1 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Município da Horta.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

2.1 — Posto A — As atribuições e competências serão no âmbito da Divisão Administrativa e Financeira, executar, a partir de orientações e instruções precisas e no âmbito de atividade dos serviços, trabalhos de apoio ao pessoal dirigente e técnico superior, nomeadamente nas áreas de conceção, adoção e aplicação de métodos e processos técnico-científicos; colabora na realização de estudos e pareceres de caráter técnico; executa trabalhos de datilografia e composição, recebe, atende e encaminha o público utente dos serviços, prestando os esclarecimentos necessários, de acordo com as orientações fornecidas, assegura a ligação a redes de comunicação e bases de dados, utilizando os meios adequados, preferencialmente telex, telecópia e equipamento de natureza informática, conjugado com o Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e exercer as demais funções que lhe forem cometidas superiormente.

2.2 — Posto B — As atribuições e competências serão no âmbito da Divisão de Desenvolvimento e Gestão Urbanística.

2.2.1 — Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

2.2.2 — Funções específicas: executar, a partir de orientações e instruções precisas e no âmbito de atividade dos serviços executar trabalhos em madeira, assentar, montar e acabar os limpos nas obras, tais como portas rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeira, armações, etc, reparar e transformar peças, a partir de uma estrutura velha para uma nova. Executar as tarefas fundamentais de um carpinteiro em geral e exercer as demais funções que lhe forem cometidas superiormente.

2.3 — Posto C — As atribuições e competências serão no âmbito da Divisão de Serviços Municipais e Ambiente.

2.3.1 — Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

2.3.2 — Funções específicas: executar, a partir de orientações e instruções precisas e no âmbito de atividade dos serviços, trabalhos de cultivo de flores, arvores, arbustos, ou plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal funcionamento das culturas e à sua manutenção e conservação, tais como a preparação prévia do terreno, limpeza, rega, tutoragem, aplicação de tratamentos de fitossanitários mais adequados e proteção contra eventuais condições adversas. Proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros e é responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico, bem como ainda exercer as demais funções que lhe forem cometidas superiormente.

2.4 — Posto D: As atribuições e competências serão no âmbito da Divisão de Serviços Municipais e Ambiente.

2.4.1 — Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

2.4.2 — Funções específicas: executar, a partir de orientações e instruções precisas e no âmbito de atividade dos serviços conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zelar pela conservação e limpeza da viatura; verificar diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detetadas nas viaturas; bem como ainda conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas e exercer as demais funções que lhe forem cometidas superiormente.

3 — Posição remuneratória — A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as restrições constantes do artigo 26.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, sendo:

Posto A: a remuneração de referência será de 683,13€, correspondente à 1.ª posição, nível 5, das carreira/categoria de Assistente Técnico, da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Postos B, C, D: a remuneração de referência será de 485,00€, correspondente à 1.ª posição, nível 1, das carreira/categoria de assistente operacional, da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

4 — Descrição sumária das funções/Habilitações Literárias exigidas — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei:

Posto A: Corresponde o grau 2 de complexidade funcional, 12.º ano de escolaridade.

Posto B, C e D: Corresponde o grau 1 de complexidade funcional (escolaridade obrigatória em função da idade).

4.1 — Não é permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissionais em qualquer dos procedimentos.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Os requisitos gerais de admissão: Podem candidatar -se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso e definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

f) Possuir a habilitação académica exigida no ponto 4.

5.1.1 — Requisitos especiais de admissão para o Posto D: ser titular da carta de condução com as categorias B1, B, C1, C, BE, C1E e CE.

5.2 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5.3 — Em cumprimento do estabelecido nos n.os 4 e 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita e de acordo com a deliberação tomada pelo Executivo Municipal em reunião realizada em 29 de março de 2012 e pela Assembleia Municipal, 30 de abril de 2012, proceder -se -á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.º(s) 4 e 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2002, de 27 de fevereiro, conjugados com a alínea *g*), n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

6 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos desta Autarquia e na página eletrónica (www.cmhorta.pt) e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio registado com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Horta, Largo Duque d'Ávila e Bolama, Apartado 48, 9900-997 Horta. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

6.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

6.4 — O requerimento deverá especificar, obrigatoriamente, o código de publicitação do procedimento, assim como a caracterização da área de atividade.

6.5 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5.1 do presente aviso — através de fotocópia do bilhete de identidade, cartão do cidadão ou título de residência válidos — e da alínea *f*) através de fotocópia do certificado de habilitações literárias ou de outro documento idóneo;

b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A de 3 de fevereiro, devem declarar, no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

c) Os candidatos vinculados à função pública deverão anexar declaração atualizada emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste o vínculo à função pública, a carreira/categoria que possui, a antiguidade na carreira/categoria, a avaliação de desempenho do último ano, a descrição pormenorizada das funções atualmente exercidas e a posição remuneratória que detêm, sendo que, no caso dos candidatos contratados a termo resolutivo, apenas terão de comprovar o vínculo à função pública e respetiva duração.

d) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos, seminários, etc.) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras.

e) Apenas os candidatos vinculados à função pública e a quem será aplicada a avaliação curricular (mencionados no n.º 8.1) deverão juntar comprovativos da formação e da experiência profissional, sem o que não serão consideradas.

f) Documento comprovativo da posse do requisito previsto no n.º 5.1.1 do presente aviso (para o Posto D) — através de fotocópia da Carta de Condução.

6.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

6.7 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do procedimento.

6.8 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

7 — Composição do júri:

Posto A: Presidente — Maria de Jesus Escobar da Silva Tomé, chefe da divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição; Vogais efetivos — Filomena Maria Duarte da Silveira Vilaça, Coordenadora Técnica, que substitui o Presidente nas suas faltam e impedimentos, e Ana Cristina Palma Valério, Técnica Superior; Vogais suplentes — Carlos Manuel Nunes Raposo Moniz, Chefe da Divisão de Serviços Municipais e Ambiente, e Vítor Francisco Maltez de Sousa, chefe da Divisão de Desenvolvimento e Gestão Urbanística.

Posto B: Presidente — Vítor Francisco Maltez de Sousa, chefe da divisão de Desenvolvimento e Gestão Urbanística; Vogais efetivos: Albino José da Costa Ramos, encarregado geral operacional, que substitui o Presidente nas suas faltam e impedimentos, e Paulo Jorge Mendonça Castelo, assistente operacional; Vogais suplentes — Carlos Manuel Nunes Raposo Moniz, chefe da Divisão de Serviços Municipais e Ambiente

e Maria de Jesus Escobar da Silva Tomé, chefe da divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição.

Posto C: Presidente — Carlos Manuel Nunes Raposo Moniz, chefe da divisão de Serviços Municipais e Ambiente; Vogais efetivos — Albino José Costa Ramos, encarregado geral operacional, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, Manuel Alberto da Silveira, encarregado operacional; Vogais suplentes — Vítor Francisco Maltez de Sousa, chefe da divisão de Desenvolvimento e Gestão Urbanística, e Maria de Jesus Escobar da Silva Tomé, chefe da divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição.

Posto D: Presidente — Carlos Manuel Nunes Raposo Moniz, chefe da divisão de Serviços Municipais e Ambiente; Vogais efetivos — Albino José Costa Ramos, encarregado geral operacional, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, Jorge Fernando Faria Bum encarregado operacional; Vogais suplentes — Vítor Francisco Maltez de Sousa, chefe da divisão de Desenvolvimento e Gestão Urbanística, e Maria de Jesus Escobar da Silva Tomé, chefe da divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição.

8 — Métodos de seleção e critérios gerais:

8.1 — Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja a ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento dos quatro procedimentos são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (A.C.) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista de Avaliação das Competências (E. A. C.) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

8.2 — Nos restantes casos e aos excecionados no n.º anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

8.2.1 — Posto A: *a*) Prova de conhecimento (P. C.) — visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos no domínio da competência técnica para o exercício da função. Esta revestirá a forma escrita e terá a duração de noventa minutos, com trinta minutos de tolerância, podendo ser consultada, apenas, a legislação de suporte. A prova será elaborada com base nas seguintes bibliografia e legislação de enquadramento: — Lei n.º 169/99, 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/02, de 11/01; — Lei n.º 12-A/2008, de 27/02; — Lei n.º 58/2008, de 9/09; — Lei n.º 59/2008, de 11/09, Estrutura Organizacional da Câmara Municipal da Horta, publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 28 de 9/02/2011; — Edital n.º 247/2007, de 27/03; — Lei n.º 2/2007, de 15/01, atualizado de acordo com os seguintes diplomas: Declaração de Retificação n.º 14/2007, publicada no *Diário da República,* Série I, n.º 33, de 15/02; Lei n.º 22-A/2007, de 29/06; Lei n.º 67-A/2007, de 31/12, Lei n.º 3-B/2010, de 28/04; Lei n.º 55-A/2010, de 31/12 e Lei n.º 64-B/2011, de 30/12; — Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22/02, atualizado de acordo com os seguintes diplomas: Lei n.º 162/99, de 14/09; Decreto-Lei n.º 315/2000, de 02/12; Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05/04 e Lei n.º 60-A/2005, de 30/12; — Lei n.º 8/2012, de 21/02, atualizada pela Lei n.º 20/2012, de 14/05; — Decreto-Lei n.º 127/2012,de 21/06, — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01; — Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2/10, atualizado de acordo com Lei n.º 3/2010, de 27/04, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14/12, Lei n.º 64-A/2011, de 30/12 e Decreto —Lei n.º 149/2012, 12/07; — Decreto Legislativo Regional 15/2009/A, de 6 agosto.

b) Avaliação Psicológica (A. P.) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente estabelecido. Este método de seleção pode comportar uma ou mais fases e a sua aplicação é obrigatoriamente efetuada por entidade especializada pública ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privada, conhecedora do contexto específico da Administração Pública.

8.2.2 — Posto B: *a*) A Prova Prática e de Simulação (PPS), deve considerar parâmetros de avaliação, tais como a perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, sendo realizado para o efeito a elaboração de um quadro de parede para fins escolares e terá a duração de sessenta minutos.

b) Avaliação Psicológica (A. P.) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente estabelecido. Este método de seleção pode comportar uma ou mais fases e a sua aplicação é obrigatoriamente efetuada por entidade especializada pública ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privada, conhecedora do contexto específico da Administração Pública.

8.2.3 — Posto C: *a*) A Prova Prática e de Simulação (PPS) deve considerar parâmetros de avaliação, tais como a perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, sendo realizado para o efeito poda de arbustos e arvores, corte de relva, plantio de plantas ordenamentais e reconhecimento de espécies arbóreas e terá a duração de sessenta minutos.

b) Avaliação Psicológica (A. P.) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente estabelecido. Este método de seleção pode comportar uma ou mais fases e a sua aplicação é obrigatoriamente efetuada por entidade especializada pública ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privada, conhecedora do contexto específico da Administração Pública.

8.2.4 — Posto D: *a*) A Prova Prática e de Simulação (PPS) deve considerar parâmetros de avaliação, tais como a perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, sendo realizado para o efeito recolha de resíduos em viatura própria e utilização de retroescavadora e terá a duração de trinta minutos.

b) Avaliação Psicológica (A. P.) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente estabelecido. Este método de seleção pode comportar uma ou mais fases e a sua aplicação é obrigatoriamente efetuada por entidade especializada pública ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privada, conhecedora do contexto específico da Administração Pública.

8.3 — Em situação devidamente fundamentada caso ocorra um elevado número de candidatos e ou os procedimentos sejam considerados de caráter urgente (que torne impraticável a utilização de todos os métodos de seleção acima mencionados), os métodos poderão ser limitados à Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular como métodos obrigatórios.

8.4 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção (não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte).

8.5 — Sistema de classificação final:

a) Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando -se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$C.\ F. = (A.\ C. \times 0{,}60) + (E.\ A.\ C. \times 0{,}40)$$

b) Para os demais candidatos, sendo:

Posto A: C. F. = (P. C. × 0,70) + (A. P. × 0,30)
Posto B, C e D: C. F. = (P. P. S. × 0,70) + (A. P. × 0,30)

Sendo:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
PC = Prova Escrita de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
PPS = Prova Prática e de Simulação;
EPS = Entrevista Profissional se Seleção.

c) O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de seleção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos.

9 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final e dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Exclusão e Notificação dos Candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo dispositivo legal, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação, do dia, hora, e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Horta e disponibilizada na sua página eletrónica, de acordo com a artigo 33.º da referida Portaria.

13 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — A Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* e disponibilizada na página eletrónica (www.cmhorta.pt).

15 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento.

16 — Prazo de validade — o concurso é válido para as presentes vagas e cessa com o seu preenchimento.

20 de julho de 2012. — O Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *José Leonardo Goulart da Silva*.

306295745

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 763/2012

Plano Municipal de Emergência de Lisboa

Em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Lisboa, na reunião de 30 de maio de 2012, procede-se à realização do período de consulta pública da proposta do Plano Municipal de Emergência de Lisboa (componentes não reservadas).

O período de consulta pública terá a duração de 30 dias, contados a partir da publicação deste Edital no *Diário da República.*

A referida proposta poderá ser consultada na página da internet do Município, em www.cm-lisboa.pt, bem como no Departamento de Proteção Civil (Rua Cardeal Saraiva, n.º 4, 1070-045 Lisboa), todos os dias úteis entre as 09h30 m às 12h30 m e das 14h00 m às 17h30 m, devendo quaisquer esclarecimentos/contributos serem remetidos, por escrito, a este departamento para a morada indicada ou através do e-mail para dmpcs.dpc.pmelx@cm-lisboa.pt

26 de julho de 2012. — O Vereador, *Manuel Brito*.

306322782

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 11162/2012

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público, dos seguintes trabalhadores, desligados do serviço em 2012/08/01:

António Anastácio Martins, Assistente Operacional, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2;

Daniel Martins Candeias, Assistente Operacional, posição remuneratória entre 1.ª e 2.ª, nível remuneratório entre 1 e 2;

Fernanda Almeida Mestre, Assistente Operacional, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2;

José Manuel Duarte Guerreiro, Assistente Operacional, posição remuneratória entre 6.ª e 7.ª, nível remuneratório entre 6 e 7;

Leonel Cardoso Martins, Encarregado Operacional, posição remuneratória entre 4.ª e 5.ª, nível remuneratório entre 11 e 12;

Mário Aldegundes Martins, Assistente Operacional, posição remuneratória entre 4.ª e 5.ª, nível remuneratório entre 4 e 5;

Noélia Maria Catarino Leiria, Chefe de Serviços de Administração Escolar, com a remuneração correspondente à categoria subsistente.

8 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

306320124

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 11163/2012

Projeto de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, Higiene e Limpeza Pública

Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A /2002, de 11 de janeiro, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 7.º, 8.º e 118.º do código do procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, que se encontra em fase de apreciação pública, o projeto de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, Higiene e Limpeza Pública, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal em 31 de julho de 2012.

O projeto de regulamento estará disponível, nas horas de expediente, na Divisão Administrativa desta Câmara Municipal e no sítio do Município (www.mun-planhoso.pt), para efeito e recolha de sugestões de todos os interessados.

A apresentação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, devem ser formuladas por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao Presidente da Câmara, durante trinta dias, contados a partir do dia de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

10 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

306319153

Aviso n.º 11164/2012

Projeto de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais Urbanas

Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A /2002, de 11 de janeiro, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 7.º, 8.º e 118.º do código do procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, que se encontra em fase de apreciação pública, o projeto de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais Urbanas, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal em 31 de julho de 2012.

O projeto de regulamento estará disponível, nas horas de expediente, na Divisão Administrativa desta Câmara Municipal e no sítio do Município (www.mun-planhoso.pt), para efeito e recolha de sugestões de todos os interessados.

A apresentação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, devem ser formuladas por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao Presidente da Câmara, durante trinta dias, contados a partir do dia de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

10 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

306319112

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 11165/2012

Procedimento concursal com vista ao provimento em comissão de serviço do cargo de chefe da divisão de habitação do Departamento de Obras Municipais — Despacho de nomeação

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, nos seus artigos 2.º, n.º 4, e 20.º, prevê que o recrutamento para os titulares dos cargos de direção intermédia faz-se por procedimento concursal, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo ingresso e provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia do 1.º ou 2.º grau, respetivamente.